

## PORTARIA Nº 91, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26,

**CONSIDERANDO:**

A Resolução CONSUP/IFPR nº 29, de 20 de setembro de 2021 (1388316);

A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021 (1437840);

O Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no IFPR (1034326);

O Plano de Contingência Do Remoto ao Presencial: Planejamento, Cuidados e (Re) encontros no IFPR (1369889);

A Resolução SESA nº 860/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná (1437864);

As reuniões realizadas com a Comissão Local de prevenção e controle do contágio por COVID-19 e Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus;

A reunião realizada no dia 20/10/2021 com os pais e/ou responsáveis dos estudantes do ensino médio;

A reunião realizada no dia 22/10/2021 com os estudantes dos cursos superiores;

A reunião realizada no Colégio Dirigente do Campus – CODIC em 27/10/2021;

Os autos do Processo SEI 23411.017229/2020-07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Retorno das atividades acadêmicas e administrativas, de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Pitanga, a partir de 03 de novembro de 2021;

**Art. 2º** O retorno `as atividades presenciais deverá se dar de forma gradativa, de acordo com as fases e orientações constantes no Plano de Ação: Retorno Gradual às Atividades Presenciais no IFPR – Campus Pitanga (documento SEI nº 1444190);

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 28/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1444204** e o código CRC **F150DA87**.